



CONGREGAÇÃO DAS SERVAS DE MARIA REPARADORAS
HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES

Certificado de Filantropia - Processo nº 23000.053029/2016-65

CNPJ: 33.789.850/0007-65 Inscrição Estadual: Isento

Tel: (49) 3555-1111 E-mail: licitacoes@hnsdd.com.br.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6/2020.

COLETA DE PREÇOS Nº 4/2020.

A CONGREGAÇÃO DAS SERVAS DE MARIA REPARADORAS, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, Situada na Rua Cascata, 47, Bairro Tijuca, no município do Rio de Janeiro – RJ, CEP Nº 20.530-080, registrada no CNPJ sob nº 33.789.850/0001-70, por intermédio da sua presidente senhora IRMA TEREZINHA PIZONI, tendo como unidade assistida a CONGREGAÇÃO DAS SERVAS DE MARIA REPARADORAS – HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES DE CAPINZAL/SC, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ/MF nº 33.789.850/0007-65, com sede na Rua Dr. Wilson Bordin nº 48, Bairro Centro, Município de Capinzal - SC, CEP nº 89.665-000, neste ato representada por sua Diretora, SRA ADELAIDE FRIGO (IRMÃ ADELAIDE FRIGO), portadora da carteira de identidade nº 1.071.483 SSP/SC e CPF 808.868.097-20, informa que está instaurado processo de **coleta de preços 4/2020**, que será regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Os recursos que viabilizarão a aquisição do objeto da presente coleta de preços são provenientes do Convênio nº 2020TR000422 – Secretaria de Estado da Saúde.

1 - OBJETO

A presente Coleta de Preços tem por finalidade a ampla consulta de preços para: aquisição de equipamento e material permanente (arco cirúrgico) para unidade de Atenção Especializada em Saúde, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência e nos demais documentos que compõem o presente Edital.

1.1. São partes integrantes do presente Edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – Termo de Referência;
- b) ANEXO II – Minuta do Contrato;
- c) ANEXO III – Modelo de Proposta;



CONGREGAÇÃO DAS SERVAS DE MARIA REPARADORAS
HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES

Certificado de Filantropia - Processo nº 23000.053029/2016-65

CNPJ: 33.789.850/0007-65 Inscrição Estadual: Isento

Tel: (49) 3555-1111 E-mail: licitacoes@hnsdd.com.br.

2 - PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROPOSTAS

2.1. Os documentos e propostas serão recebidos por e-mail ou por meio físico (envelope), assim sendo, os interessados deverão enviar **01 (um) email** contendo dois arquivos anexados, sendo um denominado documentos de habilitação e outro nominado proposta de preços, ou então, **01 (um) envelope** contendo documentos de habilitação e proposta de preços.

2.2. Os interessados deverão apresentar os documentos conforme item 04, e, propostas de preços conforme item 03, devendo seguir modelo do anexo III, com valores em reais (R\$), até o **dia 18 de setembro de 2020, até as 9 horas**, digitalizadas PREFERENCIALMENTE para o endereço eletrônico **licitacoes@hnsdd.com.br** ou de forma física, no mesmo prazo para o Hospital Nossa Senhora das Dores, direcionada a Comissão Licitações HNSD, no endereço: Rua Dr. Wilson Bordin nº 48, Bairro Centro, Capinzal - SC, CEP nº 89.665-000. Sendo que a abertura e análise será **efetuada no mesmo dia às 10 horas**, pela comissão de licitações e proponentes presentes, e publicará o resultado no sítio do Hospital Nossa Senhora das Dores de Capinzal: www.hnsdd.com.br.

2.3. Os interessados deverão enviar documentos e a proposta de preços física ou por e-mail em arquivo com extensão *pdf*. (**Adobe reader**)

2.4. Será inabilitada a empresa que apresentar documentos em desconformidade com o exigido neste edital, e, será desclassificada a proposta que não apresentar qualquer das condições constantes no anexo III e demais contidas no presente Edital.

3 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.1. A proposta de preços, em moeda nacional, deverá ser encaminhada preferencialmente para o e-mail: licitacoes@hnsdd.com.br ou na forma física para o endereço e nas condições contidas no item dois deste Edital e modelo do anexo III devidamente assinada, digitalizada e/ou dentro de envelope identificado, conforme segue:



CONGREGAÇÃO DAS SERVAS DE MARIA REPARADORAS
HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES

Certificado de Filantropia - Processo nº 23000.053029/2016-65

CNPJ: 33.789.850/0007-65 Inscrição Estadual: Isento

Tel: (49) 3555-1111 E-mail: licitacoes@hnsdd.com.br.

De: (Nome da Empresa Proponente)
Endereço (Rua, nº, Bairro, Cidade, Estado e CEP)
E-mail/Fone/Fax:

Para: Hospital Nossa Senhora das Dores
Endereço: Rua Dr. Wilson Bordin nº 48, Bairro Centro,
Capinzal/SC - CEP nº 89.665-000.

“COLETA DE PREÇOS Nº 4/2020”
PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS.

Objeto: aquisição de medicamentos.

3.1.1. No e-mail ou dentro do envelope, a empresa proponente deverá encaminhar a sua PROPOSTA DE PREÇOS em reais, **em papel timbrado**, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, com folhas numeradas seqüencialmente, rubricada e assinada pelo representante da empresa, seguindo preferencialmente o modelo do anexo III, **ou contendo todas as condições lá exigidas sob pena de desclassificação.**

4 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

4.1. Relativos à habilitação Jurídica:

4.1.1. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, e sua ultima alteração contralateral devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de Sociedade Comercial; e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado dos documentos referentes às eleições de seus administradores;

4.1.2. Inscrição do Ato constitutivo, no caso de Sociedades Civas, acompanhada de prova da diretoria em exercício, devidamente registrado em cartório.

4.1.3. Registro comercial, no caso de empresa individual;

4.2. Relativos à Regularidade Fiscal:



CONGREGAÇÃO DAS SERVAS DE MARIA REPARADORAS
HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES

Certificado de Filantropia - Processo nº 23000.053029/2016-65

CNPJ: 33.789.850/0007-65 Inscrição Estadual: Isento

Tel: (49) 3555-1111 E-mail: licitacoes@hnsdd.com.br.

- 4.2.1. Certificado de Regularidade de Situação junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal - CEF;
- 4.2.2. Prova de regularidade tributária para com a Fazenda Federal - Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e de Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal, comprovando sua regularidade fiscal em âmbito federal;
- 4.2.3. Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;
- 4.2.4. Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- 4.2.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF;
- 4.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho.
- 4.2.7. Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados preferencialmente para o e-mail: licitacoes@hnsdd.com.br ou na forma física para o endereço e nas condições contidas no item dois deste Edital, digitalizada e/ou dentro de envelope identificado, conforme mencionado no subitem 3.1.
- 4.3.** No e-mail ou dentro do envelope, a empresa proponente deverá encaminhar os documentos exigidos neste edital, **sob pena de inabilitação.**

5- INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

5.1. O presente processo de Coleta de Preços rege-se pela regra geral da Lei Federal nº 8.666/199 e demais normas vigentes que lhe forem aplicáveis. A escolha da melhor proposta será realizada pela Comissão de Licitações com o eventual auxílio da sua equipe técnica, com observação do conjunto de critérios descritos no item 5.2 deste edital.



CONGREGAÇÃO DAS SERVAS DE MARIA REPARADORAS
HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES

Certificado de Filantropia - Processo nº 23000.053029/2016-65

CNPJ: 33.789.850/0007-65 Inscrição Estadual: Isento

Tel: (49) 3555-1111 E-mail: licitacoes@hnsdd.com.br.

5.2. Além do menor preço será poderá ser considerado como critério de escolha entre as propostas do(s) equipamento(s) cotado(s), prazo de garantia, existência de outros equipamentos da mesma marca na instituição (visando a facilitação da manutenção e reposição de peças) e avaliação da equipe técnica.

5.3. O resultado da avaliação das propostas será divulgado no sítio da instituição: www.hnsdd.com.br.

5.4. Após a Adjudicação e a homologação a empresa será convocada a firmar o contrato de fornecimento conforme anexo II deste edital, inclusive com previsão de aplicação de multa diária para o caso de mora no cumprimento dos prazos estabelecidos neste edital e constante na proposta de preços oferecida.

5.5. A entrega do(s) produto(s) adquirido(s) deverá ser única e ocorrer após a emissão da autorização de fornecimento, diretamente no setor de patrimônio do Hospital Nossa Senhora das Dores Endereço: Rua Dr. Wilson Bordin nº 48, Bairro Centro, Capinzal/SC - CEP nº 89.665-000 de segunda a sexta- feira, no horário compreendido entre às 08h e às 17h, acompanhado da respectiva nota fiscal e mediante prévia comunicação.

5.6. O pagamento relativo à aquisição do equipamento será efetuado em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a conferência, eventuais testes de funcionamento e a aceitação final dos produtos e da nota fiscal.

5.7. A empresa deverá mencionar na respectiva nota fiscal/fatura informações sobre o produto, tais como a marca sob o qual o mesmo é comercializado, fabricante, país de origem, prazo de validade. **Na nota fiscal/fatura deverá constar ainda o número do convênio, o número do contrato de fornecimento, informações bancárias para pagamento, bem como o número da presente Coleta de Preços.**



CONGREGAÇÃO DAS SERVAS DE MARIA REPARADORAS
HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES

Certificado de Filantropia - Processo nº 23000.053029/2016-65

CNPJ: 33.789.850/0007-65 Inscrição Estadual: Isento

Tel: (49) 3555-1111 E-mail: licitacoes@hnsdd.com.br.

5.8. A apresentação de proposta na presente Coleta de Preços implica aceitação integral, por parte da proponente/fornecedora de todas as condições e obrigações constantes neste edital. As impugnações e recurso serão tratados na forma e prazos da legislação em vigor.

5.9. A Comissão de Licitações poderá prorrogar o prazo de apresentação de documentos e propostas, publicando no sítio do Hospital os novos prazos. Dúvidas poderão ser dirimidas até 03 (três) dias úteis antes da data limite para envio das propostas através do e-mail: licitacoes@hnsdd.com.br.

6. PARTICIPAÇÃO

6.1. Não poderão participar empresas cujo(s) sócio(s), dirigente(s) ou administrador (es) seja(m) servidor(es)/empregado(s) ou diretor(es) da Congregação das Servas de Maria Reparadoras, ou que sejam cônjuge, companheiro(a), filho(a), pai ou mãe de servidor(es)/empregado(s) ou diretor(es) da Congregação das Servas de Maria Reparadoras.

6.2. Todas as informações sobre o presente edital serão publicadas no sítio do Hospital Nossa Senhora das Dores de Capinzal: www.hnsdd.com.br.

6.3. Os avisos da presente licitação serão publicados:

- a) No sítio do Hospital Nossa Senhora das Dores de Capinzal: www.hnsdd.com.br;
- b) Jornal de circulação Local; e
- c) Mural do Hospital Nossa Senhora das Dores de Capinzal.

Capinzal, 09 de setembro de 2020.

IRMÃ ADELAIDE FRIGO
Diretora



CONGREGAÇÃO DAS SERVAS DE MARIA REPARADORAS
HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES

Certificado de Filantropia - Processo nº 23000.053029/2016-65

CNPJ: 33.789.850/0007-65 Inscrição Estadual: Isento

Tel: (49) 3555-1111 E-mail: licitacoes@hnsdd.com.br.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

JUSTIFICATIVA

A presente Coleta de Preços tem por finalidade a ampla consulta de preços para aquisição de equipamento e material permanente para unidade de atenção especializada em saúde.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

OBSERVAÇÃO: Os valores descritos no termo de referência, são os valores máximos fixados para pagamento. Os valores propostos superiores aos valores aqui estipulados, não serão considerados.

ITEM 01		
QUANTIDADE:	VALOR UNITÁRIO:	VALOR TOTAL
01	R\$ 280.000,00	R\$ 280.000,00
DESCRIÇÃO		
<p>Arco cirúrgico móvel com intensificador de imagens para aplicações em procedimentos ortopédicos, urológicos, neurológicos, gastrointestinais, vasculares e cirurgias gerais com as seguintes características mínimas:</p> <p>Arco Movimento vertical motorizado de no mínimo 45 cm; Movimento orbital manual de no mínimo 120º graus; Angulação total de pelo menos 380º (graus); Angulação de +/- 10º Distância da fonte ao Intensificador de Imagem igual ou superior a 90 cm; Profundidade de imersão de no mínimo 70 cm; Espaço livre mínimo de 72 cm.</p> <p>Intensificador e Monitores</p> <p>Intensificador de imagem de 9" de diâmetro, com pelo menos 2 campos de entrada, de alta eficiência de conversão e alta resolução; Dois monitores TFT ou LCD de matriz ativa de no mínimo 18 polegadas com resolução mínima de 1280 x 1024 pixels em um carrinho separado</p>		



CONGREGAÇÃO DAS SERVAS DE MARIA REPARADORAS
HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES

Certificado de Filantropia - Processo nº 23000.053029/2016-65

CNPJ: 33.789.850/0007-65 Inscrição Estadual: Isento

Tel: (49) 3555-1111 E-mail: licitacoes@hnsdd.com.br.

independente do Arco;

Central de TV com rotação para correção da orientação da imagem e indicação gráfica de angulação, câmera CCD.

Sistema digital

Memória digital com recursos de retenção da última imagem fluoroscópica, inversão de imagens, redução de ruídos, realce de bordas e contraste; Armazenamento de no mínimo 5.000 imagens em disco rígido, subtração angiográfica, roadmapping (técnica de seguimento), armazenamento automático de máscara de subtração, seleção de nova máscara, técnica de brilho e contraste eletrônicos, apresentação de opacificação de pico; Possibilidade de congelamento de imagem; Porta USB para exportação de imagens estáticas nos formatos JPEG ou BMP; Auto loop para seqüências de fluoroscopia contínua e pulsada; Modos de operação: fluoroscopia contínua, pulsada, subtração digital, roadmap e exposição; Colimação sem emissão de radiação; Processamento e apresentação de imagens em matriz de 1024x948; Gravador de CD para imagens Dicom 3.0.

Gerador de Raios-X

Gerador de alta tensão e alta frequência, com possibilidade de realização de fluoroscopia pulsada, contínua e modo de radiografia digital. Colimador de controle remoto e filtro semi-transparente para homogeneização de imagens de rotação ilimitada.

Tubo de raios X com foco máximo de 0,6 mm;

Programas de radiação em função dos órgãos;

Radiografia: 40 a 110 KV com no mínimo 20 mA;

Fluoroscopia: atingir até 110 KV com no mínimo 8,7 mA;

(AS CARACTERÍSTICAS, DIMENSÕES E OUTRAS CARACTERÍSTICAS DESCRITAS SÃO APROXIMADAS)

O Equipamento deverá ser entregue instalado e funcionando, deverá ser feita demonstração de sua operação.

Garantia mínima de 01 anos – assistência técnica no Hospital Nossa Senhora das Dores de Capinzal, ou caso necessário a remoção e envio do equipamento para manutenção ou assistência técnica por conta da empresa.



CONGREGAÇÃO DAS SERVAS DE MARIA REPARADORAS
HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES

Certificado de Filantropia - Processo nº 23000.053029/2016-65

CNPJ: 33.789.850/0007-65 Inscrição Estadual: Isento

Tel: (49) 3555-1111 E-mail: licitacoes@hnsdd.com.br.

ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO

Das partes:

Contratante:

A CONGREGAÇÃO DAS SERVAS DE MARIA REPARADORAS, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, Situada na Rua Cascata, 47, Bairro Tijuca, no município do Rio de Janeiro – RJ, CEP Nº 20.530-080, registrada no CNPJ sob nº 33.789.850/0001-70, por intermédio da sua presidente senhora IRMA TEREZINHA PIZONI, tendo como unidade assistida a **CONGREGAÇÃO DAS SERVAS DE MARIA REPARADORAS – HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES DE CAPINZAL/SC**, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ/MF nº 33.789.850/0007-65, com sede na Rua Dr. Wilson Bordin nº 48, Bairro Centro, Município de Capinzal - SC, CEP nº 89.665-000, neste ato representada por sua Diretora, SRA ADELAIDE FRIGO (IRMÃ ADELAIDE FRIGO), portadora da carteira de identidade nº 1.071.483 SSP/SC e CPF 808.868.097-20, doravante denominada **CONTRATANTE**.

Contratada:

A empresa _____ inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede à rua _____, na cidade de _____, representada neste ato pelo seu _____, doravante denominada **CONTRATADA**.

Nos termos da Coleta de Preços nº 4/2020 e pelas as normas gerais da Lei Federal nº 8.666/1993, as partes firmam o Contrato mediante as cláusulas e condições a seguir.

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato a aquisição, pela **CONTRATANTE**, dos seguintes itens:

Item	Quantidade	Unidade	DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO	MARCA	VALOR	
					Unitário	Total
01	01	01	Arco cirúrgico móvel com intensificador de imagens conforme descrição do edital.			

1.2 As especificações do(s) equipamento(s) descritos nesta cláusula constam da



CONGREGAÇÃO DAS SERVAS DE MARIA REPARADORAS
HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES

Certificado de Filantropia - Processo nº 23000.053029/2016-65

CNPJ: 33.789.850/0007-65 Inscrição Estadual: Isento

Tel: (49) 3555-1111 E-mail: licitacoes@hnsdd.com.br.

proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, na Coleta de Preços nº 4/2020 e integram o presente instrumento para todos os fins.

Cláusula Segunda – DAS NORMAS CONTRATUAIS

2.1. O Objeto será executado conforme as condições estabelecidas na proposta apresentada pela CONTRATADA e nos demais documentos que fazem parte da Coleta de Preços nº 4/2020.

Cláusula Terceira – DO VALOR TOTAL DO CONTRATO E DOS RECURSOS

3.1. O valor do Contrato é de R\$ _____ (.....) e onerará recursos orçamentários inerentes ao Convênio em epígrafe.

3.2 . O preço contratado permanecerá fixo e irrevogável.

Cláusula Quarta - DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. A rejeição pelo controle de qualidade da CONTRATANTE elimina qualquer obrigação de pagamento pela CONTRATANTE, enquanto não forem sanadas as irregularidades apontadas.

4.2. O pagamento será realizado pela CONTRATANTE na conta bancária indicada na proposta de preços, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, que deverá conter a descrição dos equipamentos e o recolhimento de multas aplicadas, se houver, e dos encargos sociais, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da emissão do certificado de aceitação pela CONTRATANTE.

4.3. No ato do pagamento, deverá comprovada a manutenção das condições iniciais de habilitação no que toca à situação de regularidade fiscal da licitante, com a apresentação das certidões de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal; Certidão Negativa de Débito - CND, comprovando sua regularidade, perante a Seguridade Social – INSS; e CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, tais documentos deverão ser enviados juntamente com a nota fiscal;



CONGREGAÇÃO DAS SERVAS DE MARIA REPARADORAS
HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES

Certificado de Filantropia - Processo nº 23000.053029/2016-65

CNPJ: 33.789.850/0007-65 Inscrição Estadual: Isento

Tel: (49) 3555-1111 E-mail: licitacoes@hnsdd.com.br.

4.4.O prazo de pagamento vencerá somente em dia útil de expediente bancário.

Cláusula Quinta – DA VIGÊNCIA

5.1. Este Contrato terá vigência até o dia 31/12/2020 a partir de sua assinatura.

5.2. As estipulações relativas às obrigações da CONTRATADA não se vinculam ao prazo aqui indicado, ficando aquela obrigada a prestar assistência técnica durante o prazo de garantia dos bens.

Cláusula Sexta - DO PRAZO

6.1. O objeto deste Contrato deverá ser entregue no prazo não superior a 30 (Trinta) dias corridos após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

6.2. Se durante a execução do Contrato, ocorrerem eventos que impeçam a entrega nos prazos acordados, a CONTRATADA deverá notificar prontamente a CONTRATANTE, por escrito, o motivo da demora, sua provável duração e suas causas. Logo após o recebimento do aviso CONTRATADA a CONTRATANTE deverá avaliar a situação e poderá, a seu critério, prorrogar o prazo estabelecido.

6.3. Garantia e assistência técnica de 01 (um) ano, contados da aceitação dos produtos, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE.

Cláusula Sétima – DO LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO EQUIPAMENTO

7.1. O local de entrega do equipamento e/ou materiais permanentes é no setor de patrimônio da CONGREGAÇÃO DAS SERVAS DE MARIA REPARADORAS, na unidade assistida, que é a CONGREGAÇÃO DAS SERVAS DE MARIA REPARADORAS – HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES DE CAPINZAL/SC, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ/MF nº 33.789.850/0007-65, com sede na Rua Dr. Wilson



CONGREGAÇÃO DAS SERVAS DE MARIA REPARADORAS
HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES

Certificado de Filantropia - Processo nº 23000.053029/2016-65

CNPJ: 33.789.850/0007-65 Inscrição Estadual: Isento

Tel: (49) 3555-1111 E-mail: licitacoes@hnsdd.com.br.

Bordin nº 48, Bairro Centro, Município de Capinzal - SC, CEP nº 89.665-000.

7.2. No momento da entrega do objeto da presente contratação deverá constar na respectiva Nota Fiscal a razão social CONTRATADA, o número da Coleta de Preços (4/2020), número da Autorização de Fornecimento e o número do Convênio, e outras exigidas no Edital.

7.3. Não serão aceitos equipamentos, bem como quaisquer de seus componentes, usados, refabricados ou reconicionados.

7.4. Por ocasião da entrega, a CONTRATADA deverá colher, no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do funcionário da CONTRATANTE responsável pelo recebimento.

7.5. A entrega será considerada concluída quando ocorrer a descarga dos equipamentos, implicando tão somente a transferência da responsabilidade pela guarda e conservação, sendo que o aceite somente será dado após a verificação da qualidade através de testes e posterior aceitação dos produtos pela CONTRATANTE.

7.6. Deverá ser fornecido no momento da entrega dos equipamentos, manual completo de operação e manutenção em português;

7.7. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a CONTRATANTE poderá no que se refere à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

7.8. Na hipótese de substituição, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da CONTRATANTE, no prazo de 10 (dias) dias contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

7.9. Um determinado item será inteiramente recusado pelo CONTRATANTE caso tenha sido entregue com as especificações diferentes das contidas neste contrato na proposta apresentada e demais documentos da Coleta de Preços;

7.10. Um determinado item será inteiramente recusado pelo CONTRATANTE caso apresente defeito em qualquer de suas partes ou componentes, durante os testes de conformidade e verificação.

7.11. A aceitação dos produtos será efetuada após a operacionalização dos mesmos, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.



Cláusula Oitava – DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS

8.1. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto deste Contrato com garantia e assistência técnica de, no mínimo, 01 (um) ano a partir da data de Aceitação dos Equipamentos.

8.2. A manutenção preventiva e corretiva do(s) equipamento(s) objeto deste contrato será realizada pela Assistência Técnica autorizada indicada pela CONTRATADA.

8.3. Não tendo sido reparado(s) o(s) defeito(s), a CONTRATADA será obrigada a substituir o bem defeituoso por outro novo e em perfeitas condições de uso.

Cláusula Nona – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Além das obrigações constantes de cláusulas próprias deste contrato, do Edital de Coleta de Preços e seus anexos, e em especial as definidas na legislação vigente, cabe à CONTRATADA:

9.1.1. Designar, por escrito, o seu representante para resolução de eventuais ocorrências durante a execução deste Contrato, relativas à assistência técnica dos equipamentos e dos bens adquiridos;

9.1.2. Zelar pela fiel execução deste contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;

9.1.3. Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas à execução do contrato, tais como, mas não se limitando a, transportes, frete, carga e descarga etc.;

9.1.4. Cumprir a legislação municipal, estadual e federal relacionada à execução do contrato;

9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Coleta de Preços que originou esse contrato;

9.1.6. Dar ciência imediata e por escrito à CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade que possa afetar a execução do contrato;

9.1.7. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do



CONGREGAÇÃO DAS SERVAS DE MARIA REPARADORAS
HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES

Certificado de Filantropia - Processo nº 23000.053029/2016-65

CNPJ: 33.789.850/0007-65 Inscrição Estadual: Isento

Tel: (49) 3555-1111 E-mail: licitacoes@hnsdd.com.br.

contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização do CONTRATANTE em seu acompanhamento;

9.1.8. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/93;

9.1.9. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

9.1.10. Atender prontamente a qualquer reclamação, exigência, ou observação por parte da CONTRATANTE;

9.1.11. Substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os bens que apresentarem qualquer irregularidade;

9.1.12. Quando solicitado, deverá efetuar os testes de funcionamento do objeto contratado, acompanhado de representantes da CONTRATANTE. As falhas ou defeitos eventualmente encontrados deverão ser prontamente reparados ou substituídos pela CONTRATADA sem ônus para a CONTRATANTE, mesmo quando o defeito não possa ser corrigido no local;

9.1.13. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os equipamentos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação ou havidos em período anterior à entrega dos mesmos à CONTRATANTE;

9.1.14. A CONTRATADA fica obrigada a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes no convênio financiador deste contrato e dos órgãos de controle interno e externo, sempre que lhe for solicitado, nos termos da Portaria Interministerial MP/MF/MCT nº 127/2008.

Cláusula Décima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Sem prejuízo do integral cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato,



CONGREGAÇÃO DAS SERVAS DE MARIA REPARADORAS
HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES

Certificado de Filantropia - Processo nº 23000.053029/2016-65

CNPJ: 33.789.850/0007-65 Inscrição Estadual: Isento

Tel: (49) 3555-1111 E-mail: licitacoes@hnsdd.com.br.

cabe à CONTRATANTE:

10.1.1. Indicar formalmente o empregado responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual;

10.1.2. Permitir o livre acesso dos funcionários da CONTRATADA e da CONCEDENTE dos recursos, ou ainda auditores, em suas dependências, para fins de realizar vistorias.

10.1.3. Prestar à CONTRATADA as informações e os esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitados.

10.1.4. Solicitar a substituição/reparo dos equipamentos que apresentarem defeitos durante o prazo de garantia;

10.1.5. Atestar as faturas correspondentes e supervisionar o serviço de Assistência Técnica por intermédio de empregados designados para este fim.

Cláusula Décima Primeira – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS.

11.1. A CONTRATADA não poderá subcontratar, total ou parcialmente, o objeto deste contrato, nem cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte.

Cláusula Décima Segunda – DA ALTERAÇÃO DA QUANTIDADE DOS BENS CONTRATADOS

12.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao objeto contratado, a critério exclusivo da CONTRATANTE, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do Contrato.

12.2. Eventual alteração será obrigatoriamente formalizada por meio de Termo Aditivo ao presente Contrato, respeitadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

Cláusula Décima Terceira – DAS PENALIDADES



CONGREGAÇÃO DAS SERVAS DE MARIA REPARADORAS
HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES

Certificado de Filantropia - Processo nº 23000.053029/2016-65

CNPJ: 33.789.850/0007-65 Inscrição Estadual: Isento

Tel: (49) 3555-1111 E-mail: licitacoes@hnsdd.com.br.

13.1. A CONTRATADA estará sujeita às penalidades previstas na Lei n.º 8.666/93, e suas atualizações, e demais normas vigentes, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis.

13.2. A sanção de que trata o item 13.1, desta cláusula será aplicada sem prejuízo das demais cominações legais, garantido o exercício prévio do direito de defesa. Dessa forma, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, ou cumpri-las em desacordo com o estabelecido nesta Coleta de Preços, limitada em 30% (trinta por cento), bem como as sanções previstas na Lei n.º 8.666/93, valendo ressaltar que:

13.2.1 A multa a que alude o item acima não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato;

13.2.2. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE;

13.2.3. A aplicação de qualquer penalidade prevista neste Contrato não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas nas Leis Federais n.º 8.666/93, e suas atualizações.

Cláusula Décima Quarta – DO REAJUSTE DOS PREÇOS

14.1. O valor estipulado neste contrato é fixo e irrevogável.

Cláusula Décima Quinta – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

15.1. O presente contrato poderá ser alterado de acordo com as hipóteses previstas no artigo 65, incisos e parágrafos da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Décima Sexta - DA RESCISÃO E RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA CONTRATANTE

16.1. Este contrato poderá ser rescindido na forma, pelos motivos e com as



CONGREGAÇÃO DAS SERVAS DE MARIA REPARADORAS
HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES

Certificado de Filantropia - Processo nº 23000.053029/2016-65

CNPJ: 33.789.850/0007-65 Inscrição Estadual: Isento

Tel: (49) 3555-1111 E-mail: licitacoes@hnsdd.com.br.

consequências previstas nos artigos 77 a 80 e 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93.

16.2. A CONTRATADA reconhece, desde já, os direitos da CONTRATANTE nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

Cláusula Décima Sétima – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, o Edital da Coleta de Preços nº 4/2020 e seus anexos, bem como a proposta apresentada pela CONTRATADA;

17.2. Aplicam-se às omissões deste contrato as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

17.3. Para dirimir eventuais dúvidas e litígios oriundos do presente contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Capinzal, Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser.

E assim, por estarem às partes de acordo, justas e contratadas, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Capinzal, em de2020

Contratante:

Contratada:

Testemunha

Testemunha

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:



CONGREGAÇÃO DAS SERVAS DE MARIA REPARADORAS
HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES

Certificado de Filantropia - Processo nº 23000.053029/2016-65

CNPJ: 33.789.850/0007-65 Inscrição Estadual: Isento

Tel: (49) 3555-1111 E-mail: licitacoes@hnsdd.com.br.

ANEXO III
MODELO DA PROPOSTA

PROPOSTA DE PREÇOS

Referente Coleta de Preços nº 4/2020.

Convênio nº 2020TR000422.

I - IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE

Razão Social:

Endereço:

Bairro:

Município:

CEP:

Fone/Fax:

E-mail:

Home Page:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Banco:

Agência Nº

Conta Corrente:

Responsável pela assinatura do contrato:

Cargo:

Estado Civil:

Endereço:

Bairro:

Município:

CEP:

Nacionalidade:

CPF:

RG:

II - APRESENTAÇÃO DE PREÇOS

Item	Quantidade	Unidade	DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO	MARCA	VALOR	
					Unitário	Total
1	01	UN	Arco Cirúrgico (conforme descrição constante no termo de referência)			

3 - CONDIÇÕES DA PROPOSTA:

3.1. A Proposta apresentada tem validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da Proposta de Preços.

3.2. Prazo de entrega dos materiais: até 30 dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento.



CONGREGAÇÃO DAS SERVAS DE MARIA REPARADORAS
HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES

Certificado de Filantropia - Processo nº 23000.053029/2016-65

CNPJ: 33.789.850/0007-65 Inscrição Estadual: Isento

Tel: (49) 3555-1111 E-mail: licitacoes@hnsdd.com.br.

4. DECLARAÇÕES:

4.1 – Declaramos que no valor proposto já estão incluídos todos os custos de eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, encargos sociais, taxas, seguros, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e demais inerentes ao fornecimento dos produtos.

4.2 – Declaramos o objeto social da empresa é compatível com o fornecimento dos produtos cotados, e que os produtos cotados estão em conformidade com o termo de referencia, e apresentam garantida contra defeitos de fabricação e assistência técnica nos termos da legislação.

4.3 - Declaramos que onde essa proposta for omissa, devam ser considerados os parâmetros do edital.

4.4 - Declaramos que os preços aqui propostos são plenamente exequíveis e nos colocamos à disposição da Comissão de Licitações para informações complementares caso seja necessário.

4.5 - Declaramos para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que cumprimos plenamente a legislação citada.

4.6 – Declaramos para fins de participação, e, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à participação na presente Coleta de Preços, e, que a empresa não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensa de contratar com a administração. Também declara que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

4.7 – Declaramos sob as penas da Lei, que os produtos oferecidos nesta proposta de preços, são novos, ou seja não foram utilizados e condizem com as especificações exigidas no Termo de Referência, em especial com as características técnicas do mesmo, garantia e assistência técnica de no mínimo 01 (um) ano após o recebimento definitivo do objeto.

(Município), em ____ de _____ de 2020.

NOME DA EMPRESA PROPONENTE

CNPJ:

Nome do(a) administrador(a)

CPF:

E-mail: